



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 083/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,

VEREADOR CEZAR FORMENTINI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 070/2026, de 18 de setembro de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
20.800,00.**

A abertura do referido crédito especial se faz necessária para possibilitar a adequada execução dos recursos destinados ao Piso Gaúcho Mulher, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, contemplando ações de custeio e investimentos voltadas ao atendimento e fortalecimento das políticas públicas de assistência social e de proteção às mulheres.

Do montante total de R\$ 20.800,00, a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) corresponde a recursos oriundos de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Mulher, além disso, para complementar o valor necessário à execução das ações, será utilizada contrapartida municipal no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Ressalta-se que a abertura do crédito especial constitui providência de natureza orçamentária indispensável para viabilizar a utilização regular dos recursos destinados ao Piso Gaúcho Mulher, fortalecendo as ações municipais de assistência social e contribuindo para a implementação de políticas públicas de atendimento, proteção e promoção dos direitos das mulheres.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

Diante do exposto, considerando a importância da matéria e a necessidade de adequação do orçamento municipal para a correta aplicação dos recursos, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

VILSON
ALTMANN:40
511600097

Assinado de forma
digital por VILSON
ALTMANN:40511600097
Dados: 2026.09.18
08:14:30 -03'00'

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site <https://citta.click/C14FD867C569E11A> utilizando a chave 'C14FD867C569E11A'

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniiodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.